



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

---

---

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Prefeitura Municipal de Entre Rios-SC torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Inexigibilidade de licitação, com critério de julgamento **menor preço**, em conformidade com Art. 74, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O objeto da presente inexigibilidade é a **REVISÃO DENTRO DA GARANTIA VEICULO OROCH PRO 16 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLACA: RXT5B20;**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Inexigibilidade tem como fundamento o **Art. 74 Inciso V da lei 14.133/2021** diz:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**1. Justificativa da necessidade da contratação**

A aquisição é indispensável devido à necessidade da revisão periódica, para a conservação do veículo. Conforme manual do veículo é fundamental realizar a revisão periódica, mais especificamente 30.000 KM (Trinta Mil Quilômetros) percorridos, a revisão serve para possibilitar a constatação de problemas e para trocas periódicas, dentro do prazo de garantia.

Devido aquisição recente do veículo, o mesmo encontra se em garantia, sendo assim a revisão de manutenção preventiva após os primeiros 30.000 KM (Trinta Mil Quilômetros) percorridos, é totalmente sem custos, exceto os itens normais de desgaste (objetos requerentes).

Para que seja possível a execução dos serviços e manter a garantia do veículo é exigido que a manutenção seja realizada por uma Concessionária ou Oficina Autorizada RENAULT, destacando assim a empresa DE MARCO LTDA, CNPJ: 84.584.556/0011-34, Endereço: Av. Brasil, 2310 - Castelo Branco, Xanxerê - SC, 89820-000, fornecedora do veículo em questão e também provedora



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

da manutenção necessária para os veículos desta marca. Para tanto, justifica-se a escolha pela empresa à garantia contratual do veículo, sendo de interesse à Administração os gastos reduzidos.

**RAZÃO DA ESCOLHA, CONSECIONARIA e VALOR**

A escolha esta atrelada a localização da cascalheira, ponto estratégico que reduz os custos de transporte de material, assim sendo a mais viável.

DE MARCO LTDA, CNPJ: 84.584.556/0011-34, Endereço: Av. Brasil, 2310 - Castelo Branco, Xanxerê - SC, 89820-000 (**CONSECIONARIA**).

Mão de obra (serviços)	R\$ 226,72
Peças	R\$ 722,81

O valor a ser pago foi criteriosamente avaliado em comissão pertinente, chegando a soma de R\$ 949,53 (*Novecentos e Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Três Centavos*).

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Tendo elencado motivos e justificativas bem como a forma da opção pela INEXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA CONCESSIONÁRIA SER A UNICA OPÇÃO PARA O REPARO NESCESSARIO, devidamente fundamentada a forma do procedimento, assim se confirma este.

Entre Rios, SC, 22 de maio de 2024

---

**JOÃO MARIA ROQUE**  
Prefeito Municipal